REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 50/2023

Ao presidente Carlos Muniz,

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **ASSOCIACAO RELIGIOSA, CULTURAL E BENEFICENTE AXÉ ORIXALÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.579/0001-05, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 30 de junho de 2023.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Fundada em Salvador no ano de 1978, a Associação Religiosa, Cultural e Beneficiente Axé Orixalá é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, voltada à prática, preservação, culto e adoração da religião de matriz africana.

Capitaneada pelo seu Babalorixá e também Presidente, Sra. Ângelo Santana apresenta com clareza a distribuição das funções rituais no terreno natural, as quais não se restringem, tão somente, ao aspecto religioso, mas sobretudo cultural, haja vista que espaços de luta e resistência do povo negro, além da disseminação da cultura africana no Brasil.

Não fosse o bastante, a referida associação desenvolve ações de combate à discriminação social, estimula a autoestima e o orgulho dos afro-brasileiros, defende e luta para assegurar os direitos civis e humanos das pessoas marginalizadas, na Bahia e no Brasil.

Justamente em razão disso, e levando em consideração o quanto exposto, a Associação Religiosa, Cultural e Beneficiente Axé Orixalá é merecedora do título de Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 30 de junho de 2023.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT